



## PORTARIA COREN-SE Nº 529 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00248.001221/2024-88;

**CONSIDERANDO** o art. 37, II da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Lei nº 9.784/99;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, em seu artigo 15;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 9.649/98, que em seu art. 58, §3º dispõe que os empregados de Conselhos de Fiscalização Profissional são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 181ª Reunião Ordinária de Diretoria Executiva do Coren-SE;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 495ª Reunião Ordinária de Plenária do Coren-SE;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Memorando nº 89/2024 - COREN-SE/PLEN (0422161);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar a **Comissão** para acompanhar a realização de **Concurso Público** para provimento de empregos públicos efetivos de **Técnico Administrativo** e **Enfermeiro Fiscal**, composta pelos seguintes membros:

**Ruth Cristini Torres** (COREN-SE Nº 191205-ENF - Conselheira)

**André Kazukas Rodrigues Pereira** (Empregado Público do Coren-SE - Procurador Jurídico - Matrícula nº 84)

**Nivia Fabiana da Silva** (Empregada Pública do Coren-SE - Enfermeira Fiscal - COREN-SE Nº 103645-ENF)

**Maria Daianny Delfino Santos** (Empregada Pública do Coren/SE - Comissionada - Matrícula nº 194) e,

**Aloísio Santos Ribas** (Empregado Público do Coren/SE - Comissionado - nº Matrícula 80).

**Art. 2º** A Conselheira Ruth Cristini Torres será a presidente da Comissão.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a portaria 451/2024;

**Art. 4º** - Dê ciência e cumpra-se.

**Marcel Vinícius Cunha Azevedo**

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 09/10/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0422209** e o código CRC **764E4026**.

---

**Referência:** Processo nº 00248.001221/2024-88

SEI nº 0422209

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)

---

Criado por [katia.vieira](#), versão 5 por [katia.vieira](#) em 08/10/2024 11:29:05.